



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.893 DE 03 DE Dezembro DE 2020.

Retifica dispositivo do Decreto nº 14.606, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre transferência de permissão de uso de bem público, localizado no Shopping Popular de Taubaté.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nº(s) 74393/2018 e 14946/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o nome da permissionária e loja localizada no Shopping Popular de Taubaté, constante do Decreto nº 14.606, de 21 de novembro de 2019, para constar o que segue:

Comerciante ambulante: JULIANA SANTOS ALVES- LOJA 7, PISO TÉRREO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de dezembro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de dezembro de 2020.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO